



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
E S T A D O D E M I N A S G E R A I S
CNPJ: 17.980.392/0001-03- Fone: (037) 3334-1655 / e-mail:
saude@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 31, DE 12 DE MARÇO DE 2025

**CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE PIRACEMA-MG.**

O Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e define a Conferência de Saúde como o fórum máximo de deliberação sobre a política de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº 60 de 11 de março de 2025, que aprovou a convocação da V Conferência Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde de Piracema-MG, a ser realizada no dia 03/04/2025, na Câmara Municipal de Piracema, situada na Avenida Onofre Pinto Lara, 05, Centro, Piracema-MG, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A V Conferência Municipal de Saúde de Piracema-MG será coordenada pelo (a) presidente do Conselho Municipal de Saúde Viviane de Fátima Oliveira Melo e presidida pelo (a) Coordenadora de Sistemas de Informação e Apoiadora de Sistema de Gestão em Saúde Miriane Maria Silva, representando a Secretária Municipal de Saúde Érica Cristina Belchior Resende.

Art. 3º A V Conferência Municipal de Piracema-MG terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências.

§ 1º As atividades de pré-conferências serão realizadas no período de 20/03/2025.

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da V Conferência

Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da V Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Prefeito Municipal;

Art. 5º As despesas com a organização e realização da V Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 12 de Março de 2025.

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL